PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 374, DE 20 DE MARÇO DE 2.009.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA PAGAMENTOS DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA"

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para pagamentos de subvenção social do exercício anterior, referente aos meses de setembro a dezembro de 2.008, de custeio de assistência de alunos de Espírito Santo do Turvo pela Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo – APAE, inscrita no CNPJ nº. 44.566.131/0001-06 localizada à Rua Francisco Sanson s/nº – Vila Saul – Santa Cruz do Rio Pardo.

ARTIGO 2º. - Para fazer face às despesas a que alude o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito especial no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nas seguintes classificações:
02.00.00 - Poder Executivo
02.03.00- Secretaria da Administração e Finanças
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
04.123.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria da Administração e Finanças Fonte 01 – Ficha 031

ARTIGO 3º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.009.

Registre-se e Publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 20 de março de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
374 fls. 09 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815